



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL N.º
001/2020

SELEÇÃO PÚBLICA PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS E PATRIMONIAIS DE DIAMANTINA:

EDITAL N.º 001/2020

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio – SECTUR, da Prefeitura Municipal de Diamantina, divulga a abertura da Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina: Edital N.º 001/2020, promovido com recursos oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Federal N.º 14.017/2020) e Fundo Municipal de Políticas Culturais em decorrência da decretação de medidas destinadas à contenção do contágio por corona vírus (Covid-19), contexto que requer a tomada de decisões emergenciais em diversas frentes de gestão, em observância à hipossuficiência econômica de determinados grupos integrantes dos setores artístico-culturais e patrimoniais na esfera municipal. Alicerçado nos objetivos primordiais da SECTUR, e com o intuito de valorizar a cultura, incentivar sua fruição e o acesso gratuito e continuado às produções culturais pela população, através do fomento das atividades artístico-culturais e patrimoniais, é que se propõe o presente Edital.

1) DO OBJETO:

1.1. Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina com o objetivo de valorizar a cultura, incentivar sua fruição e o acesso gratuito e continuado às produções culturais pela população.

1.2. No âmbito deste Edital serão selecionadas propostas de acordo com as linhas de ações, atividades artístico-culturais e patrimoniais, descrições e valores relacionados ao inciso III, do artigo 2º da Lei Federal N.º 14.017/2020, ao Plano de Ação apresentado pelo Município na Plataforma +Brasil do Governo Federal e as aprovações do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio e de Políticas Culturais, especificados na tabela a seguir:

TABELA 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Linhas de Ações	Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais	Descrição	Valor Total
A1.1	Organização social	Será selecionada 01 organização social que apresentar melhor proposta de implantação de plataforma de E-commerce para valorização e comercialização do artesanato do município.	R\$ 38.951,26
A1.2	Música	Serão selecionadas <u>18</u> propostas de <i>Lives</i> musicais na modalidade de grupos/bandas no valor de R\$ 5.000,00 (mil reais) cada e ainda mais <u>04</u> <i>Lives</i> musicais na modalidade de shows solos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.	R\$ 98.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL N.º
001/2020

A1.3	Literatura	Serão selecionadas <u>08</u> obras literárias visando o apoio às etapas de finalização para publicação (diagramação, designer gráfico, revisão de texto e publicação) <u>no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.</u> Seleção de <u>02</u> obras de autores locais, já publicadas, <u>no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.</u>	<u>R\$ 50.000,00</u>
A1.4	Artes audiovisuais, artes plásticas e fotografia	Serão selecionadas <u>14</u> obras de artistas plásticos, de fotógrafos e artistas áudio visuais com produção temática sobre o “Patrimônio Cultural de Diamantina”. Cada artista selecionado receberá o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).	<u>R\$ 70.000,00</u>
A1.5	Mestres	Serão selecionados <u>15</u> mestres vinculados aos diferentes saberes e fazeres do município. Cada mestre selecionado receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).	<u>R\$ 45.000,00</u>
A1.6	Artesanato	Serão selecionados <u>06</u> artesãos dos diferentes materiais tipicamente empregados no município. Serão selecionados pela destreza de confecção do seu produto e <u>cada um receberá</u> o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).	<u>R\$ 6.000,00</u>
A1.7	Bailarinos e Atores	Serão selecionadas <u>04</u> propostas de performances de bailarinos e atores para serem transmitidas pela internet. Cada artista selecionado receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).	<u>R\$ 12.000,00</u>

2) DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Em cumprimento à missão primordial de valorizar, estimular, ampliar e desenvolver a rica produção de cunho artístico-cultural e patrimonial na cidade de Diamantina e distritos, a SECTUR, por intermédio da presente Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais, visa contribuir, fomentar, concretizar e garantir a continuidade de ações de artesãos, artistas audiovisuais, artistas plásticos, atores, bailarinos, escritores, fotógrafos, mestres das culturas populares, músicos, organizações sociais com finalidade cultural, dentre outros, num momento ímpar para a humanidade, oportunizando a realização das propostas dos segmentos indicados no Cadastro Cultural do Município de Diamantina – CCM, num momento em que o distanciamento entre pessoas, precipitado pelo isolamento social imposto de forma irrestrita, promove reais e definitivas alterações no entendimento e nas impressões sobre a verdadeira importância da vivência necessária e constante da arte e da cultura no cotidiano de cada cidadão. Ressaltando-se ainda, que o Edital, também viabilizará a composição de um precioso e inédito acervo público cultural para o município de Diamantina, o que exsurge como um passo definitivo para o cumprimento de metas específicas propostas pela Administração Municipal, voltadas para o fomento e a preservação do rico e diversificado panorama cultural da cidade de Diamantina e distritos.

3) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL N.º
001/2020

3.1. No que tange ao alicerce legal, a presente Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais, fundamenta-se, nos princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial, nas normas dos artigos 215 e 216; na Lei Federal N.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo N.º 6, de 20 de março de 2020; no Decreto Federal N.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei N.º 14.017/2020; no Decreto N.º 10.489, de 17 de setembro de 2020, que altera o Decreto N.º 10.464/2020; na Lei Municipal Complementar N.º 110, de 12 de julho de 2013, que altera a Lei Complementar N.º 90, de 22 de novembro de 2010, que instituiu o Fundo Municipal de Políticas Culturais e dá outras providências; na Portaria SMCTP N.º 003, de 19 de outubro de 2020, que regulamenta o Cadastro Cultural do Município de Diamantina – CCM e dá outras providências; no Decreto Municipal N.º 392, de 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos necessários à aplicação, no âmbito municipal, dos recursos recebidos por meio da Lei Federal N.º 14.017/2020; no Decreto Municipal N.º 416, de 17 de novembro de 2020 – Crédito Adicional Extraordinário referente a Lei Aldir Blanc; no Decreto Municipal N.º 433, de 24 de novembro de 2020 – Retifica e acresce dispositivo ao Decreto número 406, de 29 de outubro de 2020, e dá outras providências; nos princípios da Administração Pública; e nos demais dispositivos normativos aplicáveis à espécie, observando-se ainda, a Lei Orgânica do Município de Diamantina.

4) DA INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições, inicialmente abertas no período compreendido entre o dia 06 de novembro de 2020 até o dia 16 de novembro de 2020, ficam prorrogadas do dia 17 de novembro de 2020 até o dia 22 de novembro de 2020;

4.2. Os interessados deverão inscrever-se exclusivamente por meio eletrônico, através do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, no link <http://diamantina.mg.gov.br/selecao-publica-para-fomento-das-atividades-artistico-culturais-e-patrimoniais-de-diamantina-edital-no-001-2020/> anexando a documentação descrita no ITEM 5, bem como a proposta nos termos definidos no ITEM 7;

4.3. Poderão inscrever-se neste Edital, artesãos, artistas audiovisuais, artistas plásticos, atores, bailarinos, escritores, fotógrafos, mestres das culturas populares, músicos e representantes de organizações sociais com finalidade cultural que apresentem propostas de atividades artístico-culturais e patrimoniais, que possuam experiência declarada, comprovada e reconhecida, sendo também residentes e domiciliados no município de Diamantina e inscritos no Cadastro Cultural do Município de Diamantina – CCM;

4.3.1. O Cadastro Cultural do Município de Diamantina – CCM poderá ser realizado até o término do prazo das inscrições previstas no SUBITEM 4.1, através do preenchimento do Formulário Eletrônico de Cadastro no site da Prefeitura





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL N.º
001/2020

Municipal de Diamantina, no link <http://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/cadastro-cultural/>

4.4. Cada Proponente poderá realizar somente 01 (uma) inscrição ou constar como participante em apenas uma proposta apresentada no âmbito deste Edital;

4.5. Na hipótese de ser detectada mais de uma inscrição/participação pelo(s) mesmo(s) Proponente(s), será considerada apta a concorrer somente a última inscrição realizada;

4.6. A SECTUR não se responsabiliza por documentos e/ou anexos enviados com rasuras, de forma ilegível ou incompleta, sendo vedada a substituição de quaisquer documentos ao longo das fases de habilitação e seleção;

4.7. O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital, não sendo permitindo alegação de desconhecimento de quaisquer regras e/ou condições aqui impostas;

4.8. Não poderão inscrever-se neste Edital:

A. Pessoas menores de 18 anos;

B. Pessoas não residentes e domiciliadas no município de Diamantina;

C. Pessoas Físicas que não tenham vínculo com as atividades artístico-culturais e patrimoniais a serem fomentadas;

D. Proponentes que não estejam inscritos no Cadastro Cultural do Município de Diamantina – CCM, de acordo com o artigo 25, da Lei Municipal Complementar N.º 110/2013;

E. Funcionários e servidores das instituições parceiras designados para compor a Comissão Habilitação e Seleção das Propostas deste Edital;

F. Servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio de Diamantina.

5) DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1. Documentos para Proponente Pessoa Física:

I. Cópia digitalizada da Carteira de Identidade;

II. Cópia digitalizada do registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no site da Receita Federal, por meio do link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL N.º
001/2020

IV. Comprovante de Residência com data de até três meses da abertura da inscrição (conta de água, luz, telefone ou internet). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação na carteira de identidade, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração ou contrato firmado pelo proprietário/ locatário de que o Proponente reside no imóvel;

V. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, obtida através de consulta a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, que pode ser obtido no site da Receita Federal, por meio do link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>

VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, que pode ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, por meio do link:

<http://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/> na seção Tributos On-line/ Certidão Negativa de Débitos (CND)

VII. Declaração de Atuação Social ou Profissional nas Áreas Artística e Cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei N.º 14.017/2020 ([ANEXO II](#));

VIII. Declaração de Período de Residência assinada pelo Proponente, afirmando que reside há no mínimo 02 (dois) anos no município de Diamantina ([ANEXO III](#));

IX. Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e Imagem ([ANEXO IV](#));

5.2. É de responsabilidade dos Proponentes o envio de cópias digitalizadas legíveis dos documentos;

5.3. A apresentação de certidões positivadas não deverá constituir-se em impedimento para a habilitação, aja vista a excepcional situação de emergência cultural declarada nas legislações que fundamentam a legalidade do presente Edital.

6) DA HABILITAÇÃO:

6.1. A fase de habilitação terá caráter eliminatório e será realizada por Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas, composta por representantes das instituições parceiras, designados por meio de Portaria da SECTUR;

6.2. O processo de habilitação consistirá na verificação do cumprimento das exigências da inscrição e análise da documentação apresentada;

6.3. O resultado da fase de habilitação poderá ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, no link <http://diamantina.mg.gov.br/selecao-publica-para->





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL N.º
001/2020

[fomento-das-atividades-artistico-culturais-e-patrimoniais-de-diamantina-edital-no-001-2020/](http://www.diamantina.mg.gov.br/selecao-publica-para-fomento-das-atividades-artistico-culturais-e-patrimoniais-de-diamantina-edital-no-001-2020/)

6.4. O Proponente não habilitado poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias corridos contados a partir da publicação do resultado da referida fase no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, endereçado à Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas de que trata o SUBITEM 6.1;

6.5. O recurso poderá versar sobre a documentação referida no ITEM 5 deste Edital;

6.6. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail lab.diamantina@gmail.com

7) DA PROPOSTA:

7.1. As propostas serão apresentadas na forma de Plano de Trabalho Simplificado (**ANEXO V**) disponibilizado junto ao Formulário Eletrônico de Inscrição no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, no link: <http://diamantina.mg.gov.br/selecao-publica-para-fomento-das-atividades-artistico-culturais-e-patrimoniais-de-diamantina-edital-no-001-2020/> onde o Proponente deverá informar os dados da proposta referentes à:

I. Linha de Ação: indicar com qual linha de ação a proposta se relaciona (*organização social; música; literatura; artes audiovisuais, artes plásticas e fotografia; mestres; artesanato; dança; artes cênicas*);

II. Período de Execução: indicar a data de início e de término da proposta (*exemplo: dia/mês/ano a dia/mês/ano; considerando não só os prazos de realização efetivos da proposta, mas também os prazos previstos para as contrapartidas e prazos de prestação de contas*);

III. Título da Proposta: informar o título da proposta (*exemplos: criação da plataforma e-commerce da associação A; show musical do músico B; produção do livro do escritor C; exposição digital do artista D; reconhecimento do mestre E; reconhecimento da técnica do artesão F; espetáculo de dança do bailarino G; monólogo do ator H; etc.*);

IV. Objetivo da Proposta: descrever de maneira clara e sucinta os objetivos gerais da proposta (*exemplos: contratar uma empresa para criar a plataforma e-commerce da associação A; realizar o show musical do músico B na internet; realizar a produção do livro do escritor C e disponibiliza-lo para venda nas plataformas digitais; realizar a exposição digital do artista D nas redes sociais; promover o registro da memória seresteira do mestre E; gravar um vídeo sobre a técnica do artesão F; realizar o espetáculo de dança do bailarino G; gravar o monólogo do ator H e disponibiliza-lo na internet; etc.*);





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL N.º
001/2020

V. Justificativa da Proposta: descrever de maneira clara e objetiva as justificativas da proposta (exemplos: *essa proposta se justifica pelo número de artesãos da associação A que terão seus produtos comercializados em meio digital; essa proposta se justifica pela trajetória do músico B; essa proposta se justifica para difusão da produção literária do escritor C; essa proposta se justifica para a visibilidade dos trabalhos do artista D; essa proposta se justifica pelo importante registro da memória do mestre E; essa proposta se justifica para ampliar o conhecimento sobre a técnica do artesão F; essa proposta se justifica para viabilizar o espetáculo de dança do bailarino G; essa proposta se justifica para ampliar o portfólio do ator H; etc.*);

VI. Público Beneficiado da Proposta: indicar qual é o público beneficiado da proposta (exemplos: *serão beneficiados da proposta X artesãos; serão beneficiados da proposta X músicos; serão beneficiados da proposta X membros da comunidade escolar; serão beneficiados da proposta os moradores do distrito X; etc.*);

VII. Metas da Proposta: descrever as metas a serem alcançadas com a implementação da proposta (exemplos: *contratar 01 empresa de criação de plataformas digitais com e-commerce para a associação A; contratar 01 empresa de sonorização para o show musical do músico B; contratar 01 serviço para realizar a produção do livro do escritor C; contratar 2 serviços de fotografia das peças que integrarão a exposição digital do artista D; realizar o pagamento de 01 cachê do mestre E; adquirir materiais para a oficina de técnica do artesão F; confeccionar os figurinos do espetáculo de dança do bailarino G; contratar empresa de gravação para o monólogo do ator H; etc.*);

VIII. Plano de Aplicação: informar detalhadamente como serão investidos os recursos até atingir a totalidade do valor disponibilizado (exemplo: *empresa de criação de plataformas digitais com e-commerce - R\$ X,XX; empresa de sonorização para o show musical - R\$ X,XX; serviço para realizar a produção do livro - R\$ X,XX; serviços de fotografia das peças que integrarão a exposição digital - R\$ X,XX; cachê de apresentação R\$ X,XX; aquisição de materiais R\$ X,XX; contratação de serviços R\$ X,XX; etc.*);

IX. Metodologia da Proposta: descrever o passo-a-passo de como será realizada a proposta (exemplo: *1º passo - definir o dia, horário e local; 2º passo - realizar a contratação dos prestadores de serviços; 3º passo - adquirir os materiais necessários; 4º passo - realizar a divulgação; 5º passo - realizar a atividade; 6º passo - prestar contas; etc.*);

X. Roteiro da Proposta: descrever de maneira detalhada o roteiro da proposta (exemplo: *aborde os conceitos, características, diferenciais classificação indicativa, textos, roteiros e/ou sinopses, músicas ou trilhas sonoras; histórias ou causos, etc.*);





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL N.º
001/2020

XI. Ficha Técnica da Proposta: identificar quem são as pessoas que estarão na equipe artística e na equipe técnica de execução da proposta e suas respectivas funções (*exemplo: músico W: composição da banda; técnico X: iluminação; técnico Z: sonorização; técnico Y: transmissão ao vivo; etc.*);

XII. Currículo do Proponente: fornecer informações básicas (*nome, idade, tempo de trabalho no campo cultural e/ou patrimonial etc.*); *informações sobre experiências profissionais/artísticas (apresentações, participações em festivais, concursos etc.); informações sobre formação cultural (cursos, conhecimentos, práticas educativas ou sociais etc.); informações sobre premiações se houver; informações complementares; etc.*

7.2. Não serão aceitas propostas que:

- A. Que infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;
- B. Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarros ou outras drogas;
- C. Que explorem trabalho infantil ou exponham as pessoas a condições de trabalho degradante;
- D. Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- F. Que violem os direitos humanos;
- G. Que façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8) DA SELEÇÃO:

8.1. Serão eliminadas as propostas que não demonstrarem vinculação com linhas de ações e atividades artístico-culturais e patrimoniais elencadas neste Edital;

8.2. A fase de seleção terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada por Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas de que trata o SUBITEM 6.1, que poderá contar com Pareceristas credenciados pela SECTUR;

8.3. O trabalho dos Pareceristas auxiliará na seleção e na classificação caso o número de propostas de atividades artístico-culturais e patrimoniais apresentadas seja superior ao número de vagas e recursos disponibilizados em cada linha de ação;

8.4. A seleção das propostas será realizada de acordo com os itens, critérios e pontuações conforme a tabela a seguir:

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL N.º
001/2020

Itens	Critério de pontuação	Pontuação
1º. Objetivo da Proposta	Descreveu de maneira clara e sucinta os objetivos gerais da proposta	5 pontos: atende satisfatoriamente 1 ponto: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
2º. Justificativa da Proposta	Descreveu de maneira clara e objetiva as justificativas da proposta	10 pontos: atende satisfatoriamente 5 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
3º. Público Beneficiado da Proposta	Indicou qual é o público beneficiado da proposta	10 pontos: atende satisfatoriamente 5 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
4º. Metas da Proposta	Descreveu as metas a serem alcançadas com a implementação da proposta	10 pontos: atende satisfatoriamente 5 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
5º. Plano de Aplicação	Informou detalhadamente como serão investidos os recursos	10 pontos: atende satisfatoriamente 5 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
6º. Metodologia da Proposta	Descreveu o passo-a-passo de como será realizada a proposta	10 pontos: atende satisfatoriamente 5 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
7º. Roteiro da Proposta	Descreveu de maneira detalhada o roteiro da proposta	10 pontos: atende satisfatoriamente 5 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
8º. Ficha Técnica da Proposta	Identificou quem são as pessoas que estarão na equipe artística e na equipe técnica de execução da proposta e suas respectivas funções	10 pontos: atende satisfatoriamente 5 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
9º. Currículo do Proponente	Forneceu informações básicas; experiências profissionais/artísticas; premiações se houver; formação do artista/histórico do grupo; e informações complementares	10 pontos: atende satisfatoriamente 5 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
10º. Difusão por Meios Digitais	Propôs alguma forma de difusão da proposta por meios digitais	15 pontos: atende satisfatoriamente 10 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende

8.5. Serão consideradas aptas as propostas que alcançarem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos no total, equivalente ao percentual de 60% (sessenta por cento) do valor máximo de pontuação, sendo eliminadas as que não alcançarem a pontuação mínima dentre os critérios estipulados;

8.6. A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos;

8.7. As propostas selecionadas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação;

8.8. Havendo empate de pontuação entre as propostas selecionadas, a Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas promoverá o desempate com prioridade para o que tiver obtido maior pontuação nos itens: 10º. Difusão por Meios Digitais;

Página | 9





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL N.º
001/2020

7º. Roteiro da Proposta; 6º. Metodologia da Proposta; 4º. Metas da Proposta; 3º. Público Beneficiado da Proposta; 2º. Justificativa da Proposta;

8.9. Persistindo o empate, a Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas promoverá o desempate com prioridade para o Proponente com mais idade, conforme registro da data de nascimento no documento Carteira de Identidade.

9) DOS RESULTADOS:

9.1. O resultado da fase de seleção poderá ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, no link <http://diamantina.mg.gov.br/selecao-publica-para-fomento-das-atividades-artistico-culturais-e-patrimoniais-de-diamantina-edital-no-001-2020/>

9.2. O Proponente não selecionado poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias corridos contados a partir da publicação do resultado da referida fase no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, endereçado à Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas de que trata o SUBITEM 8.2;

9.3. O recurso poderá versar sobre a proposta referida no ITEM 7 deste Edital;

9.4. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail lab.diamantina@gmail.com

10) DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. O pagamento dos valores destinados as propostas selecionadas será efetuado após a assinatura do Termo de Compromisso ([ANEXO VI](#)), por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do Proponente, em conta bancária a ser indicada posteriormente. Após o recebimento o Proponente deverá assinar o recibo;

10.2. Sobre o valor devido ao Proponente, a Prefeitura Municipal de Diamantina, efetuará as retenções tributárias com base na Tabela Progressiva do Imposto de Renda;

10.3. Considerando a natureza orçamentária do objeto, não haverá incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

10.4. É vedado ao Proponente transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes desse pagamento;

10.5. O Presente Edital têm como Dotação Orçamentária o Fundo Municipal de Políticas Culturais, na ordem de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e o Crédito Adicional Extraordinário na ordem de R\$ 304.951,26 (Trezentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), cuja a natureza da despesa está atrelada a Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, que se referem as despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios,





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL N.º
001/2020

condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos, conforme as seguintes discriminações:

01.2030.13.0392.0055.2209.33.90.31, FICHA 1742, FONTE 100, RECURSOS FUNDO DE POLÍTICAS CULTURAIS

01.2030.13.0392.0055.2258.33.90.31.00.00, FICHA 1989, FONTE 162 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - LEI ALDIR 304.951,26

11) DA CONTRAPARTIDA, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

11.1. A contrapartida se refere a citações, referências e inserção de logomarcas das instituições realizadoras do presente Edital nos produtos resultantes das atividades artístico-culturais e patrimoniais:

A. Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais – CMPPCPC;

B. Prefeitura Municipal de Diamantina (brasão oficial do município/ Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio – SECTUR;

C. Secretaria Especial da Cultura/ Ministério do Turismo/ Governo Federal;

11.2. A Prestação de Contas será realizada por meio de apresentação de Relatório de Execução da Proposta, nos moldes o ANEXO VII deste Edital, onde o Proponente deverá informar nos campos pertinentes dados quantitativos e qualitativos sobre: o cumprimento do objetivo da proposta; participação do público beneficiado da proposta; cumprimento das metas da proposta, planilha de cumprimento do plano de aplicação, além de apresentar arquivo impresso e digitais que comprovem as informações prestadas (exemplo: fotografias, listas de presença, peças gráficas e digitais; reportagens, vídeos, etc.);

11.3. O prazo para a execução final da proposta será de até 60 (sessenta) dias, a contar do depósito do valor estipulado neste Edital, na conta bancária do proponente e mais 30 (trinta) dias para prestar contas do objeto realizado.

12) DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1. Obrigações do Proponente:

12.1.1. Executar a proposta conforme especificações do Plano de Trabalho Simplificado aprovado, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso;





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL N.º
001/2020

12.1.2. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

12.1.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à SECTUR;

12.1.4. Relatar à SECTUR toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução da proposta;

12.1.5. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

12.1.6. Manter durante toda a vigência do Termo de Compromisso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente Seleção Pública;

12.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Compromisso;

12.2. Das Obrigações da SECTUR:

12.2.1. Proporcionar todas as condições para que o Proponente possa executar sua proposta de acordo com as determinações do Termo de Compromisso e deste Edital;

12.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Proponente, de acordo com as cláusulas compromissadas e os termos de sua proposta;

12.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da proposta, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.2.4. Notificar o Proponente por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da proposta, fixando prazo para a sua correção;

12.2.5. Pagar ao Proponente o valor resultante da aprovação da proposta, na forma do Termo de Compromisso;

12.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do Termo de Compromisso sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo Proponente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente Seleção Pública.

13) DO CRONOGRAMA GERAL:





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL N.º
001/2020

13.1. O Cronograma Geral da presente Seleção Pública têm inicialmente definidos os seguintes prazos informados na tabela abaixo, que poderão ser alterados no decorrer do processo a partir da instrução da conjunta da Comissão Habilitação e Seleção das Propostas e SECTUR;

13.2. Qualquer alteração nos prazos propostos será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, no link <http://diamantina.mg.gov.br/selecao-publica-para-fomento-das-atividades-artistico-culturais-e-patrimoniais-de-diamantina-edital-no-001-2020/>

13.3. É de responsabilidade dos Proponentes o acompanhamento o Cronograma Geral.

TABELA 3 - CRONOGRAMA GERAL:

Etapas	Evento/ ação	Data/ período
1º.	Lançamento do Edital Retificado	<u>05/11/2020</u>
2ª.	Inscrições	<u>06/11/2020 a 16/11/2020</u>
3ª.	<u>Prorrogação das Inscrições</u>	<u>17/11/2020 a 22/11/2020</u>
4º.	Habilitação Propostas	<u>23/11/2020 a 25/11/2020</u>
5º.	Resultado da Habilitação	<u>26/11/2020</u>
6º.	Interposição de Recursos Contra o Resultado da Habilitação	<u>27/11/2020 a 29/11/2020</u>
7º.	Seleção das Propostas	<u>30/11/2020 a 09/12/2020</u>
8º.	<u>Resultado da Seleção</u>	<u>10/12/2020</u>
9º.	Interposição de Recursos Contra o Resultado da Seleção	<u>11/12/2020 a 13/12/2020</u>
10.	Resultado da Final	<u>16/12/2020</u>

14) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Caso o número propostas selecionadas em qualquer linhas de ações, seja inferior as quantidades de vagas descritas na TABELA 1 do ITEM 1, os valores restantes serão redistribuídos para as linhas de ações com maior demanda, ou mesmo, poderão ser destinados para outros editais e programas publicados com recursos da Lei Aldir Blanc conforme previsto no parágrafo 6º, do artigo 11, do Decreto Federal N.º 10.464/2020;

14.2. A SECTUR poderá aditar, prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização e/ou compensação;

14.3. A qualquer tempo, a SECTUR poderá modificar este instrumento, caso se faça necessário, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo o prazo





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL N.º
001/2020

inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas;

14.4. É facultada à Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução dos processos resultantes da presente Seleção Pública;

14.5. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas;

14.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital deverão ser prestados via e-mail lab.diamantina@gmail.com

14.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, com a análise da Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas e/ou Pareceristas;

14.8. Os termos e condições referentes ao objeto deste Edital terão prazo de vigência de 01 (um) ano a contar da data de lançamento, podendo ser prorrogado por igual período;

14.9. A participação no presente Edital implica na aceitação do (a) Proponente em publicizar todas as informações da proposta no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, bem como divulgar os resultados da ação;

14.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Diamantina-MG.

15) ANEXOS:

[ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA](#)

[ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL](#)

[ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PERÍODO DE RESIDÊNCIA](#)

[ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM](#)

[ANEXO V - FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO - PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO](#)

[ANEXO VI - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO](#)

[ANEXO VII - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

EDITAL N.º
001/2020

Diamantina, 29 de outubro de 2020.

MÁRCIA BETÂNIA OLIVEIRA HORTA
Secretária de Cultura, Turismo e Patrimônio





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Lançar edital visando a Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina com o objetivo de valorizar a cultura, incentivar sua fruição e o acesso gratuito e continuado às produções culturais pela população.

2. DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA:

O setor cultural do município como no restante do país se viu impactado pelos efeitos negativos gerados pela pandemia do COVID-19. Vários artistas e entidades, empresas e espaços dinâmicos de atividades se viram impedidos de continuar a exercer suas atividades culturais uma vez que obrigatoriamente tiveram que paralisá-las devido ao sistema de isolamento social imposto pela legislação do país. Assim, implementar a Lei Aldir Blanc que prevê o atendimento emergencial do setor irá possibilitar o repasse de recursos financeiros que visam de alguma forma contribuir na manutenção dos espaços culturais e também fornecer subsídios financeiros que possibilitem a sobrevivência de muitos agentes culturais do município evitando o colapso de uma área de grande importância no desenvolvimento local.

3. LISTA DE METAS DE PLANO DE AÇÃO:

N.º	LEGISLAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	Inciso III, do Artigo 2º, da Lei Federal N.º 14.017/2020	Serão lançados editais de Seleção Pública com previsão de contemplar os diversos agentes culturais inscritos no Cadastro Cultural do Município, com recursos da Lei Federal 14.017/2020.	R\$ 304.951,26
2.	Parágrafo 10, do Artigo 20, do Decreto Municipal N.º 392/2020	Serão lançados editais de Seleção Pública com previsão de contemplar os diversos agentes culturais inscritos no Cadastro Cultural do Município, com recursos do Fundo Municipal de Políticas Culturais.	R\$ 15.000,00

Diamantina, 29 de outubro de 2020.

ALBERIS MAFRA
Diretor de Cultura e Ação Cultural





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL

Eu, nome completo sem abreviação, portador (a) do RG N.º N.º da carteira de identidade, expedido em data de expedição, pelo órgão expedidor, inscrito (a) no CPF/MF sob o N.º..., DECLARO, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei N.º 14.017/2020.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

DIAMANTINA-MG, ____ de _____ de 20__.

assinatura e nome do declarante





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERÍODO DE RESIDÊNCIA

Eu, nome completo sem abreviação, portador (a) do RG N.º N.º da carteira de identidade, expedido em data de expedição, pelo órgão expedidor, inscrito (a) no CPF/MF sob o N.º do cpf, DECLARO para os devidos fins de comprovação de período de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na data de assinatura deste documento na rua/avenida/etc, N.º, conjunto, apto, bloco, etc, BAIRRO bairro, CEP cep, residindo há no mínimo 02 (dois) anos na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais;

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

DIAMANTINA-MG, ____ de _____ de 20____.

assinatura e nome do declarante





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM

Eu, nome completo sem abreviação, portador (a) do RG N.º N.º da carteira de identidade, expedido em data de expedição, pelo órgão expedidor, inscrito (a) no CPF/MF sob o N.º do cpf, DECLARO estar ciente e de acordo com os termos desta Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina: Edital N.º 001/2020, em especial com o seguinte:

1. Autorizo, quando for aplicável ao serviço prestado:

a) a revisão gramatical e ortográfica do texto da proposta, desde que não acarrete alteração do conteúdo, responsabilizando-me inteiramente pelas opiniões nele emitidas;

b) a divulgação do serviço realizado, seja ele consistente em texto, resenha, parecer, obra artística ou apresentação, sem ônus para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio - SECTUR, em seus meios de comunicação, inclusive pela internet;

c) o uso da minha imagem e da imagem da obra, quando for o caso, de forma gratuita e definitiva, para efeitos de divulgação da Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina: Edital N.º 001/2020, em todo o território nacional e no estrangeiro, para serem utilizadas integralmente ou em parte, com citação de meu nome, sem restrição de prazos, desde a presente data, sendo essa autorização referente a fotos ou imagens em vídeo, com ou sem captação de som para serem veiculadas em mídias eletrônicas e impressas.

2. Na hipótese de produção da obra em coautoria ou com colaboração de outrem, responsabilizo-me pela anuência dos coautores ou colaboradores, mediante assinaturas apostas ao final deste termo.

DIAMANTINA-MG, ____ de _____ de 20 ____.

assinatura e nome do declarante





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

ANEXO V

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO - PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

Formulário Eletrônico de Inscrição dedicado a receber apresentações de Propostas, na forma de Plano de Trabalho Simplificado, no âmbito da Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina: Edital N.º 001/2020, promovido com recursos oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Federal N.º 14.017/2020) e Fundo Municipal de Políticas Culturais em decorrência da decretação de medidas destinadas à contenção do contágio por corona vírus (Covid-19), contexto que requer a tomada de decisões emergenciais em diversas frentes de gestão, em observância à hipossuficiência econômica de determinados grupos integrantes dos setores artístico-culturais e patrimoniais na esfera municipal.

Além das informações textuais a serem apresentadas nos campos pertinentes, enumerados de 1 a 17, o Proponente deverá anexar os documentos listados no ITEM 5 do Edital, enumerados de 18 a 26, e sinalizar declarações enumeradas de 27 a 30.

Orientações para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição:

- Os campos de resposta são de preenchimento obrigatório, por isso, o envio do formulário só será permitido após o preenchimento de todos os campos e anexo de todos os documentos;
- Alguns campos de resposta possuem limite de caracteres, por isso, atente-se para o limite de caracteres permitidos;
- É de responsabilidade dos Proponentes o envio de cópias digitalizadas legíveis dos documentos;
- É de responsabilidade dos Proponentes o correto preenchimento e sinalização das Declarações apresentadas.

1. Nome: (informe o seu nome completo)

2. Endereço Completo: formato aceito rua, n.º, bairro, cidade/distrito

3. Número do Telefone Celular: formato aceito (DDD) 90000-0000

4. Número da Carteira de Identidade: formato aceito MG-00.000.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

ANEXO V

5. Número do CPF: formato aceito 000.000.000-00

6. Linha de Ação: indicar com qual linha de ação a proposta se relaciona

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> organização social | <input type="checkbox"/> artes audiovisuais, artes plásticas e fotografia |
| <input type="checkbox"/> música - Lives musicais na modalidade de grupos/bandas | <input type="checkbox"/> mestres |
| <input type="checkbox"/> música - Lives musicais na modalidade de shows solos | <input type="checkbox"/> artesanato |
| <input type="checkbox"/> literatura - apoio às etapas de finalização para publicação | <input type="checkbox"/> dança e artes cênicas |
| <input type="checkbox"/> literatura - seleção de obras de autores locais já publicadas | |

7. Período de Execução: indicar a data de início e de término da proposta

dia/mês/ano a dia/mês/ano

8. Título da Proposta: informar o título da proposta

9. Objetivo da Proposta: descrever de maneira clara e sucinta os objetivos gerais da proposta (500 caracteres)

10. Justificativa da Proposta: descrever de maneira clara e objetiva as justificativas da proposta (1.500 caracteres)

11. Público Beneficiado da Proposta: indicar qual é o público beneficiado da proposta (1.500 caracteres)

12. Metas da Proposta: descrever as metas a serem alcançadas com a implementação da proposta (1.500 caracteres)





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

ANEXO V

13. Plano de Aplicação: informar detalhadamente como serão investidos os recursos até atingir a totalidade do valor disponibilizado

14. Metodologia da Proposta: descrever o passo-a-passo de como será realizada a proposta (1.500 caracteres)

15. Roteiro da Proposta: descrever de maneira detalhada o roteiro da proposta (1.500 caracteres)

16. Ficha Técnica da Proposta: identificar quem são as pessoas que estarão na equipe artística e na equipe técnica de execução da proposta e suas respectivas funções (1.500 caracteres)

17. Currículo do Proponente: fornecer informações básicas; informações sobre experiências profissionais/artísticas; informações sobre formação cultural; informações sobre premiações se houver; informações complementares (2.000 caracteres)

18. Cópia digitalizada da Carteira de Identidade
[adicione arquivos no formato PDF ou Imagem com tamanho máximo de 10 MB]

[Adicionar arquivo](#)

19. Cópia digitalizada do registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF)
[adicione arquivos no formato PDF ou Imagem com tamanho máximo de 10 MB]

[Adicionar arquivo](#)

20. Comprovante de situação cadastral do CPF
que pode ser obtido no site da Receita Federal, por meio do link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>
[adicione arquivos no formato PDF ou Imagem com tamanho máximo de 10 MB]

[Adicionar arquivo](#)

21. Comprovante de Residência com data de até três meses da abertura da inscrição (conta de água, luz, telefone ou internet)
Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação na carteira de identidade, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração ou contrato firmado pelo proprietário/ locatário de que o Proponente reside no imóvel
[adicione arquivos no formato PDF ou Imagem com tamanho máximo de 10 MB]

[Adicionar arquivo](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

ANEXO V

22. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, obtida através de consulta a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União

que pode ser obtido no site da Receita Federal, por meio do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2> [adicione arquivos no formato PDF ou Imagem com tamanho máximo de 10 MB]

[Adicionar arquivo](#)

23. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que pode ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, por meio do link: <http://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/> na seção Tributos On-line/ Certidão Negativa de Débitos (CND) [adicione arquivos no formato PDF ou Imagem com tamanho máximo de 10 MB]

[Adicionar arquivo](#)

24. Declaração de Atuação Social ou Profissional nas Áreas Artística e Cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei N.º 14.017/2020 [ANEXO II](#) do Edital N.º 001/2020 [adicione arquivos no formato PDF ou Imagem com tamanho máximo de 10 MB]

[Adicionar arquivo](#)

25. Declaração de Período de Residência assinada pelo Proponente, afirmando que reside há no mínimo 02 (dois) anos no município de Diamantina [ANEXO III](#) do Edital N.º 001/2020 [adicione arquivos no formato PDF ou Imagem com tamanho máximo de 10 MB]

[Adicionar arquivo](#)

26. Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e Imagem [ANEXO IV](#) do Edital N.º 001/2020 [adicione arquivos no formato PDF ou Imagem com tamanho máximo de 10 MB]

[Adicionar arquivo](#)

27. Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital N.º 001/2020 e seus anexos, bem como que cumpro plenamente com os requisitos de habilitação definidos na Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina.

sinalizar uma das opções

() Sim

() Não





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

ANEXO V

28. Declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei, durante a execução da proposta.

sinalizar uma das opções

() Sim

() Não

29. Declara, sob as penas da lei, que disponho das condições técnicas, logísticas e materiais para realizar a proposta apresentada, observadas as exatas especificações do Edital N.º 001/2020 e seus anexos.

sinalizar uma das opções

() Sim

() Não

30. Declaro estar ciente que para ter acesso aos benefícios previstos na Lei Aldir Blanc é obrigatório estar inscrito no Cadastro Cultural do Município de Diamantina - CCM, já tendo realizado o meu cadastro.

link para inscrição no Cadastro Cultural do Município de Diamantina - CCM

<http://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/cadastro-cultural/>

() Sim





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N.º

SELEÇÃO PÚBLICA PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS E PATRIMONIAIS DE DIAMANTINA: EDITAL N.º 001/2020

O Município de Diamantina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua da Glória, N.º 394, Bairro Centro, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.754.136/0001-90, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, neste ato representado pela Senhora Márcia Betânia de Oliveira Horta, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, inscrita no CPF sob o N.º, portadora da Carteira de Identidade de N.º e, do outro lado, o proponente da proposta intitulada, doravante denominado COMPROMITENTE, neste ato representada pelo (a) Senhor (a), inscrito no CPF sob o N.º, portador (a) da Carteira de Identidade de N.º, têm entre si justos e acordados o presente Termo de Compromisso que se regerá segundo os dispositivos da Lei Federal N.º 14.017/2020 e suas regulamentações, do Decreto Municipal N.º 392/2020 e do estabelecido na Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina: Edital N.º 001/2020, aos termos da Proposta Selecionada e mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o estabelecimento do compromisso entre COMPROMISSÁRIO e COMPROMITENTE para o fomento das atividades artístico-culturais e patrimoniais de Diamantina selecionadas no âmbito do Edital N.º 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SELEÇÃO

O presente Termo de Compromisso é lavrado a partir do cumprimento do processo de Seleção Pública para Fomento das Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais de Diamantina: Edital N.º 001/2020, fundamentado nos termos dispositivos da Lei





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

ANEXO VI

Federal N.º 14.017/2020 e suas regulamentações, e no Decreto Municipal N.º 392/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOCUMENTAÇÃO

Integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, os seguintes documentos: Edital N.º 001/2020 e seus Anexos e Proposta da COMPROMITENTE.

Subcláusula - Serão incorporadas ao Termo de Compromisso, mediante Termos Aditivos e/ou de ratificação, quaisquer modificações necessárias, ocorridas durante a sua vigência, para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

I - Executar a proposta conforme especificações do Plano de Trabalho Simplificado aprovado, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso;

II - Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

III - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao COMPROMISSÁRIO;

IV - Relatar ao COMPROMISSÁRIO toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução da proposta;

V - Não permitir a utilização do trabalho do menor;

VI - Manter durante toda a vigência do Termo de Compromisso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente Seleção Pública;

VII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Compromisso;

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIO

I - Proporcionar todas as condições para que o COMPROMITENTE possa executar sua proposta de acordo com as determinações do Termo de Compromisso e do Edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

ANEXO VI

II - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo COMPROMITENTE, de acordo com as cláusulas compromissadas e os termos de sua proposta;

III - Exercer o acompanhamento e a fiscalização da proposta, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IV - Notificar o COMPROMITENTE por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da proposta, fixando prazo para a sua correção;

V - Pagar ao COMPROMITENTE o valor resultante da aprovação da proposta, na forma do Termo de Compromisso;

VI - Zelar para que durante toda a vigência do Termo de Compromisso sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo COMPROMITENTE, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Seleção Pública.

CLÁUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA

A COMPROMITENTE não poderá ceder ou transferir este Termo de Compromisso, no todo ou em parte, a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONTRAPARTIDA, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

I - A contrapartida se refere a citações, referências e inserção de logomarcas das instituições realizadoras do presente Edital nos produtos resultantes das atividades artístico-culturais e patrimoniais:

A. Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais – CMPPCPC;

B. Prefeitura Municipal de Diamantina (brasão oficial do município/ Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio – SECTUR;

C. Secretaria Especial da Cultura/ Ministério do Turismo/ Governo Federal;

II - A Prestação de Contas será realizada por meio de apresentação de Relatório de Execução da Proposta, nos moldes o ANEXO VII do Edital, onde o Proponente deverá informar nos campos pertinentes dados quantitativos e qualitativos sobre: o cumprimento do objetivo da proposta; participação do público beneficiado da proposta; cumprimento das metas da proposta, planilha de cumprimento do plano de aplicação, além de apresentar arquivo impresso e digitais que comprovem as





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

ANEXO VI

informações prestadas (exemplo: fotografias, listas de presença, peças gráficas e digitais; reportagens, vídeos, etc.);

III - O prazo para a execução final da proposta será de até 60 (sessenta) dias, a contar do depósito do valor estipulado neste Edital, na conta bancária do proponente e mais 30 (trinta) dias para prestar contas do objeto realizado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O pagamento dos valores destinados a proposta selecionada, no valor de R\$ será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do COMPROMITENTE, conta bancária

II - Sobre o valor devido ao contratado, o COMPROMISSÁRIO efetuará as retenções tributárias cabíveis com base na Tabela Progressiva do Imposto de Renda.

III - Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar N.º 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

IV - É vedado ao COMPROMITENTE transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes desse pagamento.

V. A natureza da despesa está atrelada a Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

I - Para dirimir dúvidas que possam surgir com referência ao presente Termo de Compromisso, fica eleito o foro da cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, renunciando as partes a qualquer outro.

II - E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes, para que produza todos os seus efeitos legais.

Local e data.

Pelo COMPROMISSÁRIO: _____

Pelo COMPROMITENTE: _____

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

ANEXO VI

1) _____

2) _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

ANEXO VII

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

A Prestação de Contas será realizada por meio de apresentação de Relatório de Execução da Proposta, onde o Proponente deverá informar nos campos pertinentes dados quantitativos e qualitativos sobre: o cumprimento do objetivo da proposta; participação do público beneficiado da proposta; cumprimento das metas da proposta, planilha de cumprimento do plano de aplicação, além de apresentar arquivos impressos e digitais que comprovem as informações prestadas (exemplo: fotografias, listas de presença, peças gráficas e digitais; reportagens, vídeos, etc.).

O Relatório de Execução da Proposta deverá ser impresso, assinado e encaminhado junto com seus anexos por meio digital (e-mail) lab.diamantina@gmail.com ou meio físico (correios) ou para o seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio

Praça Antônio Eulálio, n.º 53 – Centro –

CEP 39100-000 – Diamantina – Minas Gerais

1. Nome: (informe o seu nome completo)

2. Endereço Completo: formato aceito rua, n.º, bairro, cidade/distrito

3. Número do Telefone Celular: formato aceito (DDD) 90000-0000

4. Número da Carteira de Identidade: formato aceito MG-00.000.000

5. Número do CPF: formato aceito 000.000.000-00

6. Linha de Ação: indicar com qual linha de ação a proposta se relaciona





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e
de Políticas Culturais

ANEXO VII

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> organização social | <input type="checkbox"/> artes audiovisuais, artes plásticas e fotografia |
| <input type="checkbox"/> música - Lives musicais na modalidade de grupos/bandas | <input type="checkbox"/> mestres |
| <input type="checkbox"/> música - Lives musicais na modalidade de shows solos | <input type="checkbox"/> artesanato |
| <input type="checkbox"/> literatura - apoio às etapas de finalização para publicação | <input type="checkbox"/> dança e artes cênicas |
| <input type="checkbox"/> literatura - seleção de obras de autores locais já publicadas | |

7. Período de Execução: indicar a data de início e de término da proposta

dia/mês/ano a dia/mês/ano

8. Título da Proposta: informar o título da proposta

9. Cumprimento do Objeto da Proposta: informar como a proposta foi cumprida, facilidades e dificuldades encontradas.

10. Participação do Público Beneficiado da Proposta: informar como o público participou da proposta, se houve interação com o público, se houve retorno de comentários ou declarações sobre a proposta

11. Cumprimento das Metas da Proposta: informar quais metas da proposta foram cumpridas, informar quais metas não foram cumpridas e justificar o motivo do não cumprimento

DIAMANTINA-MG, ____ de _____ de 20__.

assinatura e nome do declarante





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e de Políticas Culturais

ANEXO VII

12. Planilha de Cumprimento do Plano de Aplicação: informar detalhadamente como foram investidos os recursos até atingir a totalidade do valor disponibilizado

Item	Descrição	Fornecedor	Nº Doc. Fiscal	Valor
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
TOTAL DE RECURSOS APLICADOS				

DIAMANTINA-MG, ____ de _____ de 20__.

assinatura e nome do declarante





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e de Políticas Culturais

ANEXO VII

13. Arquivos impressos e digitais que comprovem as informações prestadas: (exemplo: fotografias, listas de presença, peças gráficas e digitais; reportagens, vídeos, etc.)

Item	Descrição	Meio de Veiculação	Caso tenha sido veiculado em site ou rede social informe o link
1.		() físico () digital	
2.		() físico () digital	
3.		() físico () digital	
4.		() físico () digital	
5.		() físico () digital	
6.		() físico () digital	
7.		() físico () digital	
8.		() físico () digital	

DIAMANTINA-MG, ____ de _____ de 20 ____.

assinatura e nome do declarante

